

PORTARIA Nº 205/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 69/2000-SEFAZ, de 29/09/2000 (DOE de 03/10/2000), que consolida as normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustarem normas que dispõem sobre o Sistema de Arrecadação Estadual, especialmente para harmonização com as normas de hierarquia superior, relativas à matéria;

CONSIDERANDO que também são necessários ajustes para adequação da nomenclatura de unidades fazendárias às disposições da atual estrutura fazendária e respectivas atribuições, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 69/2000-SEFAZ, de 29/09/2000 (DOE de 03/10/2000), que consolida as normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o inciso I-A ao § 4º do artigo 12, com a redação indicada:

"Art. 12 (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

I-A - informar nos "arquivos de retorno" a forma em que foi efetuada a arrecadação: se presencial ou eletronicamente, conforme discriminação nas alíneas a e b do inciso I do artigo 38;

(...)."

II - alterada a alínea a do inciso III do caput do artigo 33, na forma assinalada:

"Art. 33 (...)

(...)

III - (...)

(...)

a) os recolhimentos efetuados após o horário limite de determinado dia útil, fixado pela instituição financeira para efetivação de pagamento, serão considerados como efetivados no 1º (primeiro) dia útil subsequente, ensejando a cobrança dos acréscimos legais pertinentes, conforme a legislação que rege o tributo;

(...)."

III - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias, cujas nomenclaturas e/ou atribuições foram alteradas com a edição do Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

Dispositivo Remissão à unidade fazendária:

Substituir por:

a)	art. 2º, II,	Coordenadoria de Contabilidade Financeira Estadual da Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do
a		Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado Estado da Superintendência de Gestão Financeira
		- CCFI/SCGC
		do Tesouro - CCDE/SGFT

art. 2º, II,	Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Gerência de Registro da Receita Pública da
	Receita Pública da Superintendência de Informações sobre Superintendência de Informações da Receita

- b) b Outras Receitas - GRAR/SIOR Pública - GRRP/SUIRP
- c) art. 3º, caput GRAR/SIOR GRRP/SUIRP
- d) art. 8º, § 1º GRAR/SIOR GRRP/SUIRP
- e) art. 12, § 1º Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado - SCGC Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - CCDE/SGFT
- f) art. 12, § 5º Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado - SCGC Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - CCDE/SGFT
- g) art. 24, § 2º Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GRAR/SIOR GRRP/SUIRP
- h) art. 30-A, § 1º Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GRAR/SIOR GRRP/SUIRP
- i) art. 41, VI GRAR/SIOR GRRP/SUIRP
- j) art. 46-A, § 2º, I CCFI/SCGC CCDE/SGFT
- k) art. 46-A, § 2º, II GRAR/SIOR GRRP/SUIRP
- l) art. 50, parágrafo único Coordenadoria de Contabilidade Financeira Estadual da Superintendência de Controle Gerencial Contábil do Estado - CCFI/SCGC CCDE/SGFT
- m) art. 57 Gerência de Registro da Receita Pública da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - A GRRP/SUIRP GRAR/SIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício

(Original assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar